- LEI Nº 613 -

- Autoriza a Prefeitura Municipal a restituir a quantia de NCR$ 34,56, relativa ao Impôsto Sôbre Prestaçao de Serviços de Qualquer Natureza.

- A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a restituição da quantia de NCR$ 34,56, proveniente do impôsto recolhido a maior, Sôbre Prestação de Serviços de Qualquer Natureza, nos têrmos do Decreto nº 33/67, de 7 de junho de 1967, que concedeu o desconto de 50% sôbre o total apurado na Categoria em que estiver enquadrado o contribuinte;

- Art.2º - Por não constar do Orçamento vigente dotação própria para Restituiçoes de Impôstos, fica aberto o Crédito Especial da importância de NCR$ 34,56,-para fins previstos no artigo 1º da presente lei;

- Art.3º - Revogadas as disposiçoes em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

- Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

- Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 30 de dezembro de mil novecentos e sessenta esete (1967).

Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Regst.no livro n.5 -fls.100/Ouro Fino.Data Supra,